



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 462/2009-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições; e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17002225/07 – 13.025, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 132/2008-GAB, de 17 de março de 2008, que outorgou **GAL LACHOVITZ**, inscrito no CPF [redacted] em seu Art. 1º, **ONDE SE LÊ:** "... para derivação durante 12 (doze) horas por dia de até 10.000 l/h (dez mil litros por hora). **LEIA-SE:** "... para derivação durante 12 (doze) horas por dia de até 3.000 l/h (três mil litros por hora)." Em seu Art. 2º, **ONDE SE LÊ:** "...tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, o Geólogo Abelson de Rezende, CREA-GO nº 4389/D,..." **LÊ:** "...tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, os Geólogos Abelson de Rezende, CREA-GO nº 4389/D e Silas Gonçalves, CREA-GO nº 2883/D, ..."

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 09 dias do mês de junho de 2.009.


ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos